



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC

À EMENDA Nº 3

**DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

AO PROJETO DE LEI Nº 6.897, DE 2006,

Dispõe sobre a comercialização, a estocagem, o processamento, a industrialização, o acondicionamento e o trânsito, no território nacional, de produtos agropecuários e seus derivados, importados de outros países, e dá outras providências.

Suprima-se, ao final do art. 2º do Projeto de Lei nº 6.987, de 2006, alterado pela emenda em epígrafe, a expressão “(NR)”.

Sala de Comissão, 13 de maio de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente